



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALEGRETE
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 06/2022 – ALEGRETE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior (graduação) do curso de Direito para atuação junto à **equipe de apoio ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 26/09/2022 a 24/10/2022
Publicação da homologação das inscrições	25/10/2022
Aplicação das provas escritas/Entrevistas	31/10/2022
Publicação do resultado definitivo	03/11/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Avenida Tiarajú, n.º 944, Ibirapuitã, em Alegrete, RS, e também no sítio do MP/RS na internete (www.mprs.mp.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Estar **cursando entre o 3º e o 8º semestres do curso de Direito.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga e à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete, **com a possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas nas demais Promotorias de Alegrete/RS.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **26 de setembro a 24 de outubro de 2022, e serão realizadas de forma:**

- **Presencial** - Secretaria das Promotorias de Justiça de Alegrete, localizada na Av. Tiarajú nº 944, Bairro Ibirapuitã, fone (55) 3422-4783, das 09h-18h (seg /sex)

- **Eletrônica** - Através de encaminhamento de formulário de inscrição (anexo) e RG, digitalizados (PDF), ao **email pjcriminalalegrete@mprs.mp.br**, até às **18h do dia 24/10/2022;**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo para Análise;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **Prova Escrita** consistente em 1 redação, no valor total de 70 (setenta) pontos, abrangendo todo o conteúdo do presente edital e conhecimentos gerais atualizados, e de **Entrevista Pessoal**, no valor de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

Prova	Total de Pontos
Prova Escrita	70
Entrevista Pessoal	30
Total	100

6. DA PROVA ESCRITA

DISSERTATIVA

- Valor 70 pontos;
- Caráter eliminatório e classificatório;
- Redação versando sobre tema a ser proposto referente ao rol de atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS (vide conteúdo programático), e conhecimentos gerais de cunho jurídico-social.;

6.1 A prova será realizada em data a ser definida, no auditório das Promotorias de Justiça de Alegrete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 O tempo de realização da prova será de 2h, e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul.

6.3 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

7. ENTREVISTAS/ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

-Serão convocados para a entrevista pessoal os candidatos que atingirem 50%(35 pontos) na valoração da prova escrita.

- Valor: 30 pontos
- Caráter classificatório

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA:

Atribuições da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS

Vide Anexo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail ou ligação telefônica de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

11.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e estar cursando entre o **3.º e 9.º semestre do curso no momento da contratação**;

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

11.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

11.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11.3 É vedada o ingresso de servidor ou empregado público ativo ou inativo do programa de estágios do MP/RS, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

12.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.3.1 Formulário Cadastral;

12.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

12.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

12.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul;

12.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

12.3.7 fotocópia do CPF;

12.3.8 Formulário de Declaração de Bens;

12.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

12.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

12.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

12.3.12 declaração do não exercício de cargo ou emprego público, ativo ou inativo;

12.4 Os documentos referidos nos itens “12.3.1”, “12.3.2”, “12.3.3”, “12.3.4”, “12.3.5”, “12.3.8” e “12.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

12.5 Somente serão aceitos os documentos originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

12.6 Os formulários citados serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

12.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

12.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo terá validade de **6(seis) meses, prorrogável pelo mesmo período**, a contar da publicação da homologação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alegrete, 23 de setembro de 2022.

Rochelle Danusa Jelinek,
1ª Promotora de Justiça Criminal de Alegrete/RS.

PUBLICADO EM 23 de setembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS 1ª PJ Criminal

Edital nº 06/2022

CRONOGRAMA

Principais aspectos da seleção:

- **Tempo de duração da prova: 2 (duas) horas;**
- **Requisito de semestre letivo será considerado ao tempo da convocação do aprovado.**

REDAÇÃO:

-Serão selecionados para a entrevista pessoal aqueles candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos na Prova Escrita.

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LIVRO I - DO PROCESSO EM GERAL

[TÍTULO II - DO INQUÉRITO POLICIAL \(Art' 4º a 23\)](#)

[TÍTULO III - DA AÇÃO PENAL \(Art' 24 a 62\)](#)

TÍTULO VI - DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES

[CAPÍTULO V - DA RESTITUIÇÃO DAS COISAS APREENDIDAS \(Art' 118 a 124\)](#)

[CAPÍTULO VI - DAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS \(Art' 125 a 144\)](#)

[CAPÍTULO VIII - DA INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO \(Art' 149 a 154\)](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

TÍTULO VII - DA PROVA

[CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS \(Art' 155 a 157\)](#)

[CAPÍTULO II - DO EXAME DO CORPO DE DELITO, E DAS PERÍCIAS EM GERAL \(Art' 158 a 184\)](#)

[CAPÍTULO III - DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO \(Art' 185 a 196\)](#)

[CAPÍTULO VI - DAS TESTEMUNHAS \(Art' 202 a 225\)](#)

[CAPÍTULO VII - DO RECONHECIMENTO DE PESSOAS E COISAS \(Art' 226 a 228\)](#)

[CAPÍTULO IX - DOS DOCUMENTOS \(Art' 231 a 238\)](#)

[CAPÍTULO X - DOS INDÍCIOS \(Art' 239\)](#)

[CAPÍTULO XI - DA BUSCA E DA APREENSÃO \(Art' 240 a 250\)](#)

TÍTULO IX - DA PRISÃO E DA LIBERDADE PROVISÓRIA

[CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS \(Art' 282 a 300\)](#)

[CAPÍTULO II - DA PRISÃO EM FLAGRANTE \(Art' 301 a 310\)](#)

[CAPÍTULO III - DA PRISÃO PREVENTIVA \(Art' 311 a 316\)](#)

[CAPÍTULO VI - DA LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA \(Art' 321 a 350\)](#)

LIVRO II - DOS PROCESSOS EM ESPÉCIE

TÍTULO I - DO PROCESSO COMUM

[CAPÍTULO I - DA INSTRUÇÃO CRIMINAL \(Art' 394 a 405\)](#)

[CAPÍTULO II - DO PROCESSO DOS CRIMES DA COMPETÊNCIA DO JÚRI \(Art' 406 a 497\)](#)

[SEÇÃO I - DA PRONÚNCIA, DA IMPRONÚNCIA E DA ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA \(Art' 406-432\)](#)

[SEÇÃO IV - DO JULGAMENTO PELO JÚRI \(Art' 442 a 496\)](#)

[CAPÍTULO III - DO PROCESSO E DO JULGAMENTO DOS CRIMES DA COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR \(Art' 498 a 502\)](#)

LIVRO III - DAS NULIDADES E DOS RECURSOS EM GERAL

[TÍTULO I - DAS NULIDADES \(Art' 563 a 573\)](#)

TÍTULO II - DOS RECURSOS EM GERAL

[CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS \(Art' 574 a 580\)](#)

[CAPÍTULO II - DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO \(Art' 581 a 592\)](#)

[CAPÍTULO III - DA APELAÇÃO \(Art' 593 a 606\)](#)

CÓDIGO PENAL

PARTE GERAL

[TÍTULO II - DO CRIME \(Arts 13 a 25\)](#)

[TÍTULO IV - DO CONCURSO DE PESSOAS \(Arts 29 a 31\)](#)

TÍTULO V - DAS PENAS

[CAPÍTULO II - DA COMINAÇÃO DAS PENAS \(Arts 53 a 58\)](#)

[CAPÍTULO III - DA APLICAÇÃO DA PENA \(Arts 59 a 76\)](#)

[TÍTULO VII - DA AÇÃO PENAL \(Arts 100 a 106\)](#)

[TÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE \(Arts 107 a 120\)](#)

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

[CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A VIDA \(Arts 121 a 128\)](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

[CAPÍTULO II - DAS LESÕES CORPORAIS \(Art 129\)](#)

[SEÇÃO I - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL \(Arts 146 a 149\)](#)

[TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO](#)

[CAPÍTULO I - DO FURTO \(Arts 155 e 156\)](#)

[CAPÍTULO II - DO ROUBO E DA EXTORSÃO \(Arts 157 a 160\)](#)

[CAPÍTULO V - DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA \(Arts 168 a 170\)](#)

[CAPÍTULO VI - DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES \(Arts 171 a 179\)](#)

[CAPÍTULO VII - DA RECEPÇÃO \(Art 180\)](#)

[TÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL \(Arts. 213 a 234-B\)](#)

[TÍTULO X - DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA](#)

[CAPÍTULO II - DA FALSIDADE DE TÍTULOS E OUTROS PAPÉIS PÚBLICOS \(Arts 293 a 295\)](#)

[CAPÍTULO III - DA FALSIDADE DOCUMENTAL \(Arts 296 a 305\)](#)

[CAPÍTULO IV - DE OUTRAS FALSIDADES \(Arts 306 a 311\)](#)

LEIS ESPARSAS

TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, ANPP E
DELAÇÃO PREMIADA

LEI DE ARMAS = LEI 10.826

CAPÍTULO IV – DOS CRIMES E DAS PENAS

LEI DE DROGAS = LEI 11.343

CAPÍTULO II – DOS CRIMES E DAS PENAS

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO

LEI MARIA DA PENHA = LEI 11.340

PACOTE ANTICRIME = LEI 13.964



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
	06/2022	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		SEXO	CPF (OBRIGATÓRIO)	
	NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (Cidade)	NACIONALIDADE (País)		
	ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a)		NOME DO CÔNJUGE		
	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
	CEP	MUNICÍPIO	UF	E-MAIL (SERÁ UTILIZADO PARA EVENTUAL CONVOCAÇÃO)	
	TELEFONES PARA CONTATO (DDD+FONE)		IDENTIDADE CIVIL	ÓRGÃO EXPEDIDOR	

CURSO	UNIVERSIDADE OU ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)		
	CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A)	SEMESTRE OU SÉRIE	CURSO DE NÍVEL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR

OPÇÃO DE TURNO	Desejo concorrer às vagas de estágio do turno da:	<input type="checkbox"/> MANHÃ	<input type="checkbox"/> TARDE	<input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE
-----------------------	--	--------------------------------	--------------------------------	--

DECLARAÇÃO	<p>Declaro possuir todos os requisitos constantes no Edital acima indicado, bem como, estar regularmente matriculado em instituição de ensino convênida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).</p>	
	<input type="checkbox"/> NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA. DESCREVER: _____ _____ _____	<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div> <p style="text-align: center;">VISTO E CARIMBO DO MP/RS</p>
	Local e data: _____	
	_____ Assinatura do Candidato	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Preenchimento pelo MP/RS

Comprovante de inscrição para o Processo Seletivo de Estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Edital abaixo indicado.

PROCESSO SELETIVO	EDITAL Nº	LOCAL
	06/2022	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Alegrete/RS

NOME DO ESTUDANTE	DATA	VISTO E CARIMBO DO MP/RS
<p>- Para a realização da prova, o estudante deverá comparecer munido deste comprovante, do documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;</p> <p>- O não comparecimento do candidato no horário estipulado para a aplicação da prova implicará sua desclassificação do processo seletivo.</p>		